



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2015

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos, com a finalidade de:

I – promover amplo e qualificado debate nacional sobre o tema transparéncia dos gastos públicos, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil e dos Poderes da República, no sentido de fomentar a reflexão sobre a transparéncia dos gastos públicos;

II – promover a cultura do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos gastos públicos executados nas três esferas da Federação, buscando e incentivando as iniciativas que possam contribuir para a melhoria da eficiência da aplicação do dinheiro público;

III – produzir legislação de qualidade para assegurar a transparéncia dos gastos públicos, considerando-se a experiência nacional e internacional e em sintonia com os anseios da sociedade, seja por meio da edição de novos diplomas legais, seja pela consolidação ou alteração dos já existentes;

SF/15351.36661-28



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

IV – promover o diálogo propositivo sobre transparência dos gastos públicos entre os entes federativos, bem como a celebração de acordos e convênios para a consecução de objetivos gerais e específicos de melhoria da publicidade e do acesso a informações sobre os gastos públicos.

§ 1º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos concentrará sua atuação no apoio aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, com foco no acesso e publicidade dos gastos públicos.

§ 2º Os trabalhos poderão, a critério dos seus membros, ser divididos em representações estaduais e coordenações temáticas.

Art. 2º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 3º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos reger-se-á pelo seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SF/15351.36661-28



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este Projeto de Resolução do Senado (PRS) com o objetivo de instituir, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar para a Transparência dos Gastos Públicos.

Como explicitado nos incisos do art. 1º da proposição, a Frente tem por finalidade, em suma, (i) promover amplo e qualificado debate nacional sobre o tema transparência dos gastos públicos, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil e dos Poderes da República, no sentido de fomentar a reflexão sobre a transparência dos gastos públicos; (ii) promover a cultura do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos gastos públicos executados nas três esferas da Federação, buscando e incentivando as iniciativas que possam contribuir para a melhoria da eficiência da aplicação do dinheiro público; (iii) produzir legislação de qualidade para assegurar a transparência dos gastos públicos, considerando-se a experiência nacional e internacional e em sintonia com os anseios da sociedade, seja por meio da edição de novos diplomas legais, seja pela consolidação ou alteração dos já existentes; (iv) promover o diálogo propositivo sobre transparência dos gastos públicos entre os entes federativos, bem como a celebração de acordos e convênios para a consecução de objetivos gerais e específicos de melhoria da publicidade e do acesso a informações sobre os gastos públicos.

O PRS aqui apresentado vem ao encontro da cidadania no sentido de fortalecer o acesso dos brasileiros às informações sobre os gastos governamentais em todas as suas esferas.

O momento atual parece muito oportuno para que possamos rever o *modus operandi* de nossas instituições. O sentimento popular, a partir das manifestações populares contra a corrupção, está a pressionar o Parlamento para que tome a iniciativa de reformar o mundo da política. A crise da representação entrou na ordem do dia e muito se tem procurado fazer no sentido do resgate de práticas políticas mais orientadas para a participação democrática.

SF/15351.36661-28



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

No nosso modelo político, talvez o que mais se aproxime da atual vontade popular seja o enquadramento da transparência como valor da organização política. Essa é a motivação principal da proposta que ora submeto à consideração de nossos Pares, pois o seu sentido último é o de tornar mais acessíveis e transparentes aos cidadãos os gastos governamentais.

Em face do exposto, contamos com a compreensão e a sensibilidade dos nobres Pares para apoiar este nosso Projeto de Resolução, que cria a Frente Parlamentar para Transparência dos Gastos Públicos.

Sala das Sessões,

SENADOR João Capiberibe
PSB/AP

SF/15351.366661-28